

Zimbra

licitacao@detro.rj.gov.br

Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO TÉCNICO - 22582 - DETRO/RJ PE/001/2024/CD

De : Licitacao <licitacao@detro.rj.gov.br>

ter, 28 de mai. de 2024 12:52

Assunto : Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO TÉCNICO - 22582 - DETRO/RJ PE/001/2024/CD 2 anexos**Para :** licitacao frotas
<licitacao.frotas@csfrotas.com.br>

Prezados, boa tarde!

Conforme a orientação da Área Técnica. Seguem as respostas abaixo:

PARA O ITEM 1:

1. São solicitados veículos do tipo HATCH COMPACTO, entendemos que tal categoria seja baseada na tabela PBEV 2024 do INMETRO. Está correto nosso entendimento?

R: conforme exemplos mencionados abaixo.

2. Além da categoria Hatch Compacto, os veículos do tipo hatch constam na tabela do INMETRO com as categorias MÉDIO e UTILITÁRIO ESPORTIVO COMPACTO, questionamos se as categorias mencionadas poderão ser ofertadas?

Exemplos de categoria Médio: CHEVROLET ONIX, TOYOTA YARIS, VOLKSWAGEN POLO e HONDA CITY.

Exemplos de categoria UTILITÁRIO ESPORTIVO COMPACTO: CITROEN C3.

R: Correto. Seguir somente a categoria médio, conforme exemplos mencionados acima. Com exceção do utilitário esportivo compacto.

3. Entendemos que os veículos do tipo SEDAN MÉDIO são considerados superiores aos veículos do tipo HATCH, os mesmos poderão ser ofertados?

R: Não. Os veículos item 1 serão exclusivos do tipo HATCH . Os veículos sedans serão para o item 2.**PARA O ITEM 2:**

1. São solicitados veículos do tipo SEDAN COMPACTO, entendemos que tal categoria seja baseada na tabela PBEV 2024 do INMETRO. Está correto nosso entendimento?

R: conforme exemplos mencionados abaixo.

2. Informamos que na tabela do INMETRO não existe veículos da categoria SEDAN COMPACTO. Com isso, questionamos se serão aceitos veículos do tipo SEDAN MÉDIO, que estão em concordância com as especificações no Termo de

Referência?

EX: CHEVROLET ONIX, HYUNDAI HB20, FIAT CRONOS, NISSAN VERSA, VOLKSWAGEN VIRTUS e TOYOTA YARIS.

R: Correto. Seguir somente a categoria médio, conforme exemplos mencionados acima.

PARA O ITEM 3:

1. São solicitados veículos do tipo MÉDIO PORTE, entendemos que tal categoria seja baseada na tabela PBEV 2024 do INMETRO. Está correto nosso entendimento?

R: conforme exemplos mencionados abaixo.

2. São solicitados veículos com potência mínima de 200cv, informamos que os veículos disponíveis no mercado atual que atendam a potência exigida são de categoria FORA DE ESTRADA GRANDE, questionamos se tal categoria será aceita?

EX: TOYOTA SW4 e CHEVROLET TRAILBLAZER.

R: Correto, conforme exemplos mencionados acima.

3. Também constam na tabela do INMETRO os veículos SUV de categoria UTILITÁRIO ESPORTIVO GRANDE, UTILITÁRIO ESPORTIVO COMPACTO e FORA DE ESTRADA COMPACTO. As categorias em questão serão aceitas?

Exemplos de categoria UTILITÁRIO ESPORTIVO GRANDE: JEEP COMMANDER e JEEP COMPASS.

Exemplos de categoria UTILITÁRIO ESPORTIVO COMPACTO: FIAT FASTBACK, FIAT PULSE e JEEP RENEGADE.

Exemplos de categoria FORA DE ESTRADA COMPACTO: JEEP RENEGADE.

R: Não.

4. Serão aceitos veículos com potência de 185cv no Etanol e 180cv na Gasolina?

EX: JEEP COMMANDER, JEEP COMPASS, FIAT FASTBACK, FIAT PULSE.

R: Não.

PARA O ITEM 4:

1. São solicitados veículos do tipo MÉDIO PORTE, entendemos que tal categoria seja baseada na tabela PBEV 2024 do INMETRO. Está correto nosso entendimento?

R: conforme exemplos mencionados abaixo.

2. Questionamos se serão aceitos veículos de categoria GRANDE?

EX: TOYOTA COROLLA.

R: Correto, conforme exemplo mencionado acima.

3. São solicitados veículos de combustível gasolina e/ou etanol, entendemos que serão aceitos veículos tanto movidos a gasolina quanto veículos flex. Está correto nosso entendimento?

R: Sim.

PARA O ITEM 5:

1. São solicitados veículos PICK-UP cabine dupla Médio Porte, entendemos que tal categoria seja baseada na tabela PBEV 2024 do INMETRO. Pelo fato de não existir a categoria PICK-UP MÉDIA na tabela, entendemos que a categoria Pick-up Média pode ser desconsiderada. Está correto nosso entendimento?

R: conforme exemplos mencionados abaixo.

2. Tendo em vista que na tabela do INMETRO só existem as categorias PICAPE COMPACTA e PICAPE, questionamos se tais categorias serão aceitas?

R: Só serão aceitos modelos como :NISSAN FROTIER, TOYOTA HILUX, MITSUBISHI L200, FORD RANGER.

3. Questionamos se poderão ser ofertados os veículos de categoria PICAPE, FLEX, com motor 1.3TB, com capacidade de carga de 750Kg, capaz de atingir a até 185 cavalos de potência?

EX: FIAT TORO.

R.Não.

4. Serão aceitos veículos de categoria PICAPE, motor Diesel, com potência a partir de 163cv de potência?

EX: NISSAN FROTIER, TOYOTA HILUX, MITSUBISHI L200

R: Sim. Seguir modelos acima mencionados.

PARA O ITEM 6:

1. São solicitados veículos do tipo FURGÃO PEQUENO PORTE, entendemos que tal categoria seja baseada na tabela PBEV 2024 do INMETRO. Está correto nosso entendimento?

R: conforme exemplos mencionados abaixo.

2. Informamos que na tabela do INMETRO os veículos tipo FIORINO e PARTNER constam como categoria COMERCIAL, os mesmo serão aceitos?

R: Sim.

3. São solicitado veículos do tipo FURGÃO flex. Questionamos a possibilidade de ofertar veículos do tipo Pick-Up Cabine Simples e assim adaptá-las com **capota de fibra**, de modo a atender as exigências do edital e assim oferecer a CONTRATANTE melhores condições de proposta?

R: Não.

PARA O ITEM 7:

1. São solicitadas motocicletas de combustível gasolina e/ou etanol, entendemos que serão aceitos veículos tanto movidos a gasolina quanto veículos flex. Está correto nosso entendimento?

R: Sim.

1. Questionamos se serão aceitas motocicletas com cilindrada superior a 160cc?

R: Não.

PARA TODOS OS ITENS:

1. Nos veículos que solicitam PARA-BRISA DEGRADÊ, informamos que esse tipo de adaptação não vem de fábrica, questionamos se essa adaptação pode ser feita com PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR?

R: Sim.

2. Alguns itens solicitam rádio com CD player, informamos que já não são mais fabricados esses acessórios automotivo. Sendo assim, poderão ser ofertados veículos com RÁDIO BLUETOOTH/ USB?

R: Sim.

3. Outros itens solicitam GPS, os veículos veem dispostos com central multimídia capaz de realizar o espelhamento da tela do smartphone do motorista, não havendo qualquer necessidade de um GPS separadamente. Informamos ainda, que não mais são fabricados GPS para veículos, uma vez que a central multimídia supre completamente essa necessidade. Sendo assim perguntamos: Serão aceitos veículos com central multimídia com espelhamento de tela?

R: Sim.

4. No Termo de Referência a partir da página 44 temos a DESCRIÇÃO DO OBJETO, os itens são separados por letras e em uma ordem específica. Já na Proposta os itens são separados por números e em uma outra ordem específica. Entendemos que devemos seguir a ordem do anexo de Proposta, está correto nosso entendimento?

R: Sim.

5. No Edital não fica claro quais os itens com blindagem, gentileza definir em quais itens devem ter os veículos blindados e nos retornar.

R: Seguir a tabela disposta no item 1.2 do Edital. (ID 185653 e ID 185654)

4. No Edital fala sobre apresentação de amostra, com isso fazemos os seguintes questionamentos:

- a. Qual a forma de amostra a ser apresentada? (Ficha técnica, catálogos, folders ou protótipo)

R: Dispensada, desde que sejam especificados os modelos dos veículos na proposta.

- a. Entendemos que a amostra deverá ser apresentada no momento da entrega, está correto nosso entendimento?

R: Dispensada, desde que sejam especificados os modelos dos veículos na proposta.

a. A apresentação da amostra solicitada é obrigatória e eliminatória?

R: Dispensada, desde que sejam especificados os modelos dos veículos na proposta.

Atenciosamente,
Comissão de Licitação



De: "licitacao frotas" <licitacao.frotas@csfrotas.com.br>

Para: licitacao@detro.rj.gov.br

Cc: "licitacao frotas" <licitacao.frotas@csfrotas.com.br>

Enviadas: Quarta-feira, 22 de maio de 2024 8:52:40

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO TÉCNICO - 22582 - DETRO/RJ
PE/001/2024/CD

POR FAVOR, CONFIRMAR RECEBIMENTO PARA ESTE!

Bom dia!

Sr(a) pregoeiro(a),

A empresa CS Brasil, vem gentilmente solicitar esclarecimentos técnicos;
Desde já agradecemos a atenção!

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE VEÍCULO

PARA O ITEM 1:

1. São solicitados veículos do tipo HATCH COMPACTO, entendemos que tal categoria seja baseada na tabela PBEV 2024 do INMETRO. Está correto nosso entendimento?
2. Além da categoria Hatch Compacto, os veículos do tipo hatch constam na tabela do INMETRO com as categorias MÉDIO e UTILITÁRIO ESPORTIVO COMPACTO, questionamos se as categorias mencionadas poderão ser ofertadas?
Exemplos de categoria Médio: CHEVROLET ONIX, TOYOTA YARIS, VOLKSWAGEN POLO e HONDA CITY.
Exemplos de categoria UTILITÁRIO ESPORTIVO COMPACTO: CITROEN C3.
3. Entendemos que os veículos do tipo SEDAN MÉDIO são considerados superiores aos veículos do tipo HATCH, os mesmos poderão ser ofertados?

PARA O ITEM 2:

1. São solicitados veículos do tipo SEDAN COMPACTO, entendemos que tal categoria seja baseada na tabela PBEV 2024 do INMETRO. Está correto nosso entendimento?
2. Informamos que na tabela do INMETRO não existe veículos da categoria SEDAN COMPACTO. Com isso, questionamos se serão aceitos veículos do tipo SEDAN MÉDIO, que estão em concordância com as especificações no Termo de Referência?
EX: *CHEVROLET ONIX, HYUNDAI HB20, FIAT CRONOS, NISSAN VERSA, VOLKSWAGEN VIRTUS e TOYOTA YARIS.*

PARA O ITEM 3:

1. São solicitados veículos do tipo MÉDIO PORTE, entendemos que tal categoria seja baseada na tabela PBEV 2024 do INMETRO. Está correto nosso entendimento?
2. São solicitados veículos com potência mínima de 200cv, informamos que os veículos disponíveis no mercado atual que atendam a potência exigida são de categoria FORA DE ESTRADA GRANDE, questionamos se tal categoria será aceita?
EX: *TOYOTA SW4 e CHEVROLET TRAILBLAZER.*
3. Também constam na tabela do INMETRO os veículos SUV de categoria UTILITÁRIO ESPORTIVO GRANDE, UTILITÁRIO ESPORTIVO COMPACTO e FORA DE ESTRADA COMPACTO. As categorias em questão serão aceitas?
Exemplos de categoria UTILITÁRIO ESPORTIVO GRANDE: *JEEP COMMANDER e JEEP COMPASS.*
Exemplos de categoria UTILITÁRIO ESPORTIVO COMPACTO: *FIAT FASTBACK, FIAT PULSE e JEEP RENEGADE.*
Exemplos de categoria FORA DE ESTRADA COMPACTO: *JEEP RENEGADE.*
4. Serão aceitos veículos com potência de 185cv no Etanol e 180cv na Gasolina?
EX: *JEEP COMMANDER, JEEP COMPASS, FIAT FASTBACK, FIAT PULSE.*

PARA O ITEM 4:

1. São solicitados veículos do tipo MÉDIO PORTE, entendemos que tal categoria seja baseada na tabela PBEV 2024 do INMETRO. Está correto nosso entendimento?
2. Questionamos se serão aceitos veículos de categoria GRANDE?
EX: *TOYOTA COROLLA.*
3. São solicitados veículos de combustível gasolina e/ou etanol, entendemos que serão aceitos veículos tanto movidos a gasolina quanto veículos flex. Está correto nosso entendimento?

PARA O ITEM 5:

1. São solicitados veículos PICK-UP cabine dupla Médio Porte, entendemos que tal categoria seja baseada na tabela PBEV 2024 do INMETRO. Pelo fato de não existir a categoria PICK-UP MÉDIA na tabela, entendemos que a categoria Pick-up Média pode ser desconsiderada. Está correto nosso entendimento?
2. Tendo em vista que na tabela do INMETRO só existem as categorias PICAPE COMPACTA e PICAPE, questionamos se tais categorias serão aceitas?
3. Questionamos se poderão ser ofertados os veículos de categoria PICAPE, FLEX, com motor 1.3TB, com capacidade de carga de 750Kg, capaz de atingir a até 185 cavalos de potência?
EX: FIAT TORO.
4. Serão aceitos veículos de categoria PICAPE, motor Diesel, com potência a partir de 163cv de potência?
EX: NISSAN FROTIER, TOYOTA HILUX, MITSUBISHI L200

PARA O ITEM 6:

1. São solicitados veículos do tipo FURGÃO PEQUENO PORTE, entendemos que tal categoria seja baseada na tabela PBEV 2024 do INMETRO. Está correto nosso entendimento?
2. Informamos que na tabela do INMETRO os veículos tipo FIORINO e PARTNER constam como categoria COMERCIAL, os mesmo serão aceitos?
3. São solicitado veículos do tipo FURGÃO flex. Questionamos a possibilidade de ofertar veículos do tipo Pick-Up Cabine Simples e assim adaptá-las com **capota de fibra**, de modo a atender as exigências do edital e assim oferecer a CONTRATANTE melhores condições de proposta?

PARA O ITEM 7:

1. São solicitadas motocicletas de combustível gasolina e/ou etanol, entendemos que serão aceitos veículos tanto movidos a gasolina quanto veículos flex. Está correto nosso entendimento?
2. Questionamos se serão aceitas motocicletas com cilindrada superior a 160cc?

PARA TODOS OS ITENS:

1. Nos veículos que solicitam PARA-BRISA DEGRADÊ, informamos que esse tipo de adaptação não vem de fábrica, questionamos se essa adaptação pode ser feita com PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR?
2. Alguns itens solicitam rádio com CD player, informamos que já não são mais fabricados esses acessórios automotivo. Sendo assim, poderão ser ofertados veículos com RÁDIO BLUETOOTH/ USB?
3. Outros itens solicitam GPS, os veículos veem dispostos com central multimídia capaz de realizar o espelhamento da tela do smartpone do motorista, não

havendo qualquer necessidade de um GPS separadamente. Informamos ainda, que não mais são fabricados GPS para veículos, uma vez que a central multimídia supre completamente essa necessidade. Sendo assim perguntamos: Serão aceitos veículos com central multimídia com espelhamento de tela?

4. No Termo de Referência a partir da página 44 temos a DESCRIÇÃO DO OBJETO, os itens são separados por letras e em uma ordem específica. Já na Proposta os itens são separados por números e em uma outra ordem específica. Entendemos que devemos seguir a ordem do anexo de Proposta, está correto nosso entendimento?
5. No Edital não fica claro quais os itens com blindagem, gentileza definir em quais itens devem ter os veículos blindados e nos retornar.
4. No Edital fala sobre apresentação de amostra, com isso fazemos os seguintes questionamentos:
 - a. Qual a forma de amostra a ser apresentada? (Ficha técnica, catálogos, folders ou protótipo)
 - b. Entendemos que a amostra deverá ser apresentada no momento da entrega, está correto nosso entendimento?
 - c. A apresentação da amostra solicitada é obrigatória e eliminatória?

Atenciosamente,

Cintia Vieira

Licitação Pública

+55 11 2377-8068

licitacao.frotas@csfrotas.com.br



AVISO LEGAL: “Esta mensagem e seus anexos são destinados exclusivamente às pessoas endereçadas e contém informação privilegiada e/ou confidencial. Fica proibida a utilização e/ou retransmissão destes documentos por pessoa diversa do destinatário, devendo inutilizar de imediato o material a que teve acesso, sob pena de responsabilização na forma da lei”.

LEGAL NOTICE: “This message and attachments are destined only to the addressed individuals and may contain privileged or confidential information. It is forbidden to use and/or relay these documents to different person than the recipient and must immediately dispose the material that had access, under penalty of accountability by the law.”

RENUNCIA: “Este mensaje y sus archivos adjuntos están destinados únicamente a las personas destinadas y contiene información privilegiada y / o confidencial. Está prohibido el uso y / o retransmisión de estos documentos por persona distinta del destinatario y debe descartar inmediatamente el material de que dispone, bajo pena de responsabilidad ante la ley.”

AVISO LEGAL: “Esta mensagem e seus anexos são destinados exclusivamente às pessoas endereçadas e contém informação privilegiada e/ou confidencial. Fica proibida a utilização e/ou retransmissão destes documentos por pessoa diversa do destinatário, devendo inutilizar de imediato o material a que teve acesso, sob pena de responsabilização na forma da lei”.

LEGAL NOTICE: “This message and attachments are destined only to the addressed individuals and may contain privileged or confidential information. It is forbidden to use and/or relay these documents to different person than the recipient and must immediately dispose the material that had access, under penalty of accountability by the law.”

RENUNCIA: “Este mensaje y sus archivos adjuntos están destinados únicamente a las personas destinadas y contiene información privilegiada y / o confidencial. Está prohibido el

uso y / o retransmisión de estos documentos por persona distinta del destinatario y debe descartar inmediatamente el material de que dispone, bajo pena de responsabilidad ante la ley.”
